

**PROJETO DE LEI EM Nº / 015 /2006**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA PROCURADORIA GERAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Planejamento/Fundo Municipal de Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.03.02.062.0010.2028 – Pagamento de Acordos Judiciais  
3.1.90.91.00 – F.122 – Sentenças Judiciais.....R\$ 150.000,00

02.02.04.26.451.0501.2050 – Impl. e Manut.ão de Sinalização e Dispositivo de Segurança  
3.3.90.39.00 – F.226 – Outros Serv. Terc. P. Jur.....R\$ 600.000,00

**Total.....R\$750.000,00**

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.03.02.062.0010.2027 – Pagamento de Condenações Judiciais  
4.4.90.91.00 – F.121 – Sentenças Judiciais.....R\$ 150.000,00

02.02.04.26.451.0501.2050 – Impl. e Manutenção de Sinalização e Dispositivo de Segurança  
3.3.90.30.00 – F.225 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

02.02.04.26.451.0519.2049 – Manutenção do Sistema Viário (Pró-Bairro)  
3.3.90.39.00 – F.230 – Outros Serv. Terc. P. Jur.....R\$ 400.000,00

**Total.....R\$750.000,00**

Art. 3º - Este crédito vigorará até 31.12.2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira  
Prefeito Municipal

**Ofício nº EM / 018 / 2006**

Em 17 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor  
Edson de Sousa  
Câmara Municipal de Divinópolis  
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresento, para que seja submetido à apreciação de V. Exa. e ilustres pares, o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes despesas:

a) Suplementação solicitada pela Procuradoria Geral, para pagamento de acordos judiciais, devido a insuficiência de dotação.

b) Os recursos orçamentários destinados ao Fundo de Transporte serão para a contratação de serviços para aquisição de materiais de sinalização, para diversos logradouros no Município de Divinópolis.

Pelo conhecimento, indispensável se torna a aprovação do Projeto de Lei em tela, motivo pelo qual temos a confiança em sua aprovação por esse Legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira  
Prefeito Municipal